



ANA SHEILA LEMOS ANDRADE
Representante do município

TESTEMUNHAS:

NOME: Juliana Cal
RG: 07854312-68 SSP/BA

NOME: Sonia Ranger
RG: 12500019-10 SSP/BA

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – CNPJ: 14.239.578/0001-00.
CESSIONÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO - CNPJ: 05.442.957/001-01

OBJETO DO CONVÊNIO: Cessão da servidora pública Narjara Sandes Gonçalves Sampaio, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - Bahia, ocupante do cargo de Agente Administrativo lotada na Procuradoria Geral do Município, para exercer a Função Comissionada de Assistente Adjunto II, código FC-02, da Secretaria da 2ª Vara Federal, Subseção Judiciária de Vitória da Conquista – Bahia, nos termos do inciso I e III do art. 108 do RJU.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/05/2025 até 15/05/2029.
Data de assinatura: 15/05/2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 139/2025*

Autoriza a prorrogação de cessão de servidor de provimento ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e os Decretos nº 22.267/2022, 23.038/2024 e 23.512/2025, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a prorrogação da cessão da servidora pública municipal **Ana Paula Fernandes Neves**, matrícula nº 24425-0, cargo Atendente Fazendário, para exercer função de confiança no cargo de Assistente Adjunto II (FC 02), junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Art. 2º - O ônus da cessão da servidora ficará a cargo do Cessionário, de acordo com o artigo 108, inciso I, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 1.789/2011.